



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 912

Projeto de Lei nº 41/70

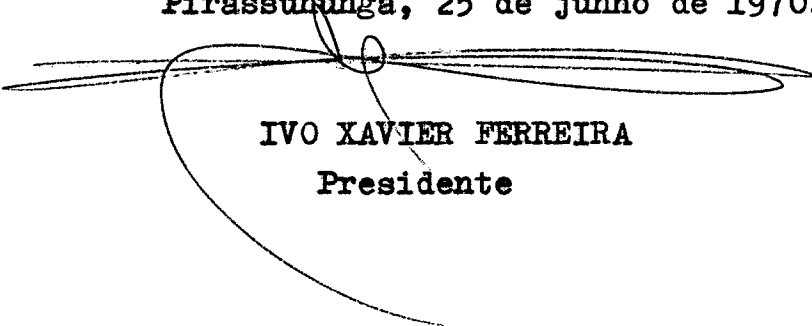
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

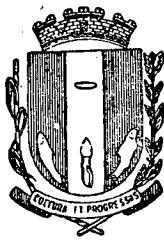
Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) suplementar à verba 51.31.20-94 (Material de Consumo) - Asfaltamento - da peça orçamentária do presente exercício financeiro.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1970.


IVO XAVIER FERREIRA
Presidente



3/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 411/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) suplementar à verba 51.3120-94 (Material de Consumo) - Asfaltamento - da peça orçamentária do presente exercício - financeiro.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

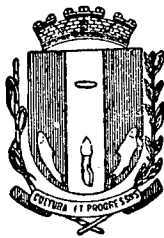
Pirassununga, 22 de junho de 1.970.

[Handwritten signature]
TEN. OLÍMPIO GUIGUER
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

A Comissão de Justiça, Legislação e A Comissão de Finanças, Orçamento e
Relações, para dar parecer. Relatoria, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 06 de 1970
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 06 de 1970
[Signature] Presidente
[Signature] Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 06 de 1970
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 06 de 1970
[Signature]
Presidente



H. J. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO.

Sr. Presidente:-

Em outro projeto de lei, o Executivo revoga a Lei nº 1.004, que autorizava a Prefeitura a assinar convênio com o D.E.R. para aluguel do britador dessa autarquia, instalado no município, - na via Anhanguera.

Além do desinterêsse do D.E.R., êste Executivo foi informado que aquêle britador já não preenche mais as condições de produção exigidas.

Diante dêsse estado de coisas, o Executivo achou mais econômico e mais útil entrar em entendimentos com a Comissão de - Construção da Academia da Fôrça Aérea para fornecimento de pedras britadas, por que não é possível que o serviço de asfaltamento sofra colapso em sua execução.

Solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do presente projeto.

Pirassununga, 22 de junho de 1970.

Olympio Guiguer

TEN. OLYMPIO GUIGUER

Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito.



5/8/70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 41/70

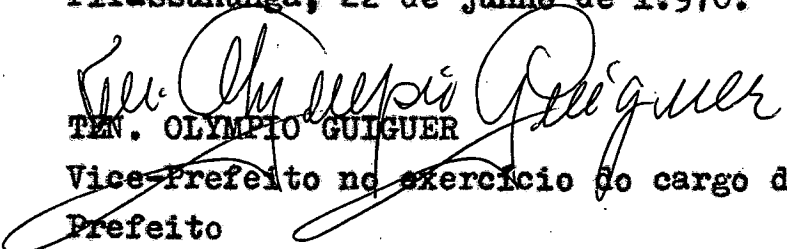
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) suplementar à verba 51.3120-94 (Material de Consumo) - Asfaltamento - da peça orçamentária do presente exercício - financeiro.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de junho de 1.970.


TEN. OLYMPIO GUIGUER

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito



6
S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICACÃO.

Sr. Presidente:-

Em outro projeto de lei, o Executivo revoga a Lei nº 1.004, que autorizava a Prefeitura a assinar convênio com o D.E.R. para aluguel do britador dessa autarquia, instalado no município, na via Anhanguera.

Além do desinterêsse do D.E.R., este Executivo foi informado que aquêle britador já não preenche mais as condições de produção exigidas.

Diante dêsse estado de coisas, o Executivo achou mais econômico e mais útil entrar em entendimentos com a Comissão de Construção da Academia da Força Aérea para fornecimento de pedras britadas, por que não é possível que o serviço de asfaltamento sofra colapso em sua execução.

Solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do presente projeto.

Pirassununga, 22 de junho de 1970.


TEN. OLÍMPIO GUIGUER

Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




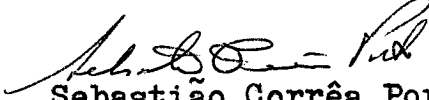
Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 41/70, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito de CR\$ 25.000,00 suplementar a verba 51.31.20.94 (Material de Consumo) da peça orçamentária do corrente exercício financeiro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1970.


Francisco Domingos
Presidente


Sebastião Corrêa Porto
Relator

Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 41/70, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito de CR\$... 25.000,00 destinado a suplementar a verba 51.31.20.94- - (Material de Consumo) da peça orçamentária do presente - exercício financeiro, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspécto fi--nanceiro.


Sala das Sessões, 24 de junho de 1970.


Angelo Bruno Junior

Membro Nomeado


Benedito Geraldo Lébeis

Relator


Elias Mansur

Membro